



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO CHICO DO CORREIO (PT)

PROJETO DE LEI N° / 2026

AUTOR: Deputado CHICO DO CORREIO (PT)

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO IMBIRA, CNPJ Nº 52.449.673/0001-27**, com sede no Povoado imbira, s/n Bairro: Zona Rural, na Cidade de Feira Nova/SE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO IMBIRA, CNPJ Nº 52.449.673/0001-27**, com sede no Povoado imbira, s/n Bairro: Zona Rural, na Cidade de Feira Nova/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de janeiro de 2026.

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Chico do Correio (PT)
Deputado Estadual**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO CHICO DO CORREIO (PT)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer como de Utilidade Pública Estadual Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Imbira do Município de Feira Nova, contribuindo, assim, para fortalecer o papel desta entidade no desenvolvimento social e econômico da região.

A Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Imbira, fundada em 03 de fevereiro de 2023, no município de Feira Nova, Estado de Sergipe, é uma entidade civil sem fins lucrativos que exerce relevante papel social, econômico e comunitário junto aos moradores e produtores rurais da localidade do Povoado Imbira e demais comunidades do município.

Conforme disposto em seu Estatuto Social, a Associação tem como finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade, atuando na melhoria da qualidade de vida de seus associados, no fortalecimento das atividades agropecuárias, na organização social dos moradores e na defesa de seus direitos junto ao poder público.

A entidade desenvolve e incentiva ações de caráter socioeconômico, produtivo, cultural, educacional e ambiental, promovendo serviços essenciais à população rural, apoiando projetos de infraestrutura, capacitação profissional e geração de renda, com especial atenção à inclusão das mulheres moradoras e produtoras rurais no mercado de trabalho, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

Além disso, a Associação atua como legítima representante dos interesses coletivos da comunidade, fomentando a participação social, a cidadania, a organização comunitária e a articulação com órgãos públicos e privados, por meio da celebração de convênios e parcerias voltadas ao bem-estar social e ao desenvolvimento local.

Dessa forma, resta evidente o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Imbira, que presta serviços de inegável valor social à coletividade, sem qualquer finalidade lucrativa, atendendo aos requisitos legais para o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública.



Assim, a concessão do Título de Utilidade Pública representa o reconhecimento institucional da importância do trabalho realizado pela Associação, fortalecendo sua atuação, ampliando sua capacidade de firmar parcerias e captar recursos, em benefício direto da população do município de Feira Nova.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de janeiro de 2026.



Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Chico do Correio (PT)
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Chico do Correio** em **21/01/2026 12:13**

Checksum: **C2540EE625DC1C1997D2014C7A19BEB24164407C39BAA7CA8E0EAAF2B24D2F9A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.